

843

ia o Sr. Vro. Fiscal. Porto em  
am. al 15 de julho de

Ep<sup>mo</sup> Camara Municipal

Di. Joz. Baptista de Sa. morador na Rua da  
Paz Freguesia de Cede fuita desta Cidade que o supp.  
e senho e possuidor de hum terreno donde tem hum  
Forno de Cal cito no monte da Arrabida no lugar  
do Ouro Freguesia de Lordello e por que seja respectiva  
ao supp. mandar construir hum silheiro de pedra  
para arcolher lenhas e mais pertencentes ao  
referido forno, e p. que onco pode fazer sem  
licenca desta Ep<sup>ma</sup> Camara, Bispo

é a opiniao se conceda ali-  
ma pedida seguindo-se a  
lugar q' lhe for demarcado  
o Architecto e M<sup>es</sup> das Obras  
Publicas, ouvindo o Director  
das Obras da Barra e Cair. Tago  
com 22 de julho d'1846

Sinto das  
Fiscal

R. Ruella

De Ep<sup>mo</sup> se digne conceder-me  
a licenca pedida

E. R. M<sup>es</sup>

De  
Joz. Baptista de Sa.

N.º 860

Na forma da resposta. Porto em  
22 de Julho de 1846

Ante a Presença de M.º do S.º

P.º

Amico

Barralme

Meiranda